



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF 128/2022**

*Concessão de teletrabalho à servidora Mirella Tourinho Barbosa Martins.*

**O VICE-DIRETOR, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003911-30.2022.4.01.8004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** que a servidora **MIRELLA TOURINHO BARBOSA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada na Núcleo de Compras, Contratos e Licitações - NUCOM, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	<b>Mirella Tourinho Barbosa Martins</b>
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	NUCOM
Início:	01/04/2022
Prazo:	12 meses
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	segunda-feira e quarta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Vice-Diretor, no exercício da Direção do Foro  
da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Vice-Diretor do Foro**, em 20/05/2022, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15708178** e o código CRC **6177DB2D**.